



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia**

**Período: 24 a 26 de agosto de 2022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária Presencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcaño (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria).

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Hermano Queiroz Júnior**, a Diretora de Secretaria, **Kilvia Silva de Sena**, e os demais servidores ali lotados.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

<b>Juiz Diretor do Fórum</b>	<b>HERMANO QUEIROZ JÚNIOR</b>
<b>Jurisdição atendida</b>	Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Paramoti, Pentecoste, Tejuçuoca (Resolução Nº 31/2010)
<b>Lei de criação</b>	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
<b>Data de instalação</b>	07 de dezembro de 2005
<b>Data da última correição realizada</b>	17 a 20 de maio de 2021

**2. MAGISTRADOS:**

**2.1. JUIZ TITULAR: HERMANO QUEIROZ JÚNIOR**

Período de atuação:

**2.2. JUIZ VINCULADO: Não há Juiz Substituto Vinculado**

\* O Juiz Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**3. QUADRO ATUAL: 07 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
KILVIA SILVA DE SENA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	29/07/2013
DANIELE CUNHA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/06/2018
LAERTE PEREIRA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – CALCULISTA	29/07/2013
LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/07/2013
MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA	ASSISTENTE	06/03/2017
LAEDSON DINIZ GONÇALVES SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA (ASSISTENTE)	28/11/2016
MARIA DO CARMO BONFIM NETA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	29/07/2013

Fonte: SIGEP.

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
JOSÉ LUCAS LIMA DA COSTA	01/06/2021
SARA MONTEIRO MATIAS	15/01/2022
TATIANE XIMENES PIMENTEL	15/04/2022

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	02	03	02	-
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	08	04	01	-
ANDRÉ BRAGA BARRETO	09	-	01	-
FILIPE BERNARDO DA SILVA	08	06	01	01
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	955	639	327	193
JORGEANA LOPES DE LIMA	15	09	06	-
LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE	14	06	03	-
LUCIANA JEREISSATI NUNES	06	05	01	02
MARIA RAFAELA DE CASTRO	02	-	01	02
RONALDO SOLANO FEITOSA	45	-	05	-
TACIANA ORLOVICIN G. PITA	08	05	03	-
VLADIMIR PAES DE CASTRO	-	01	02	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema	-	-	-	03
<b>Total</b>	<b>1072</b>	<b>678</b>	<b>353</b>	<b>202</b>

\* Audiências realizadas.

\*\*

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará  
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	32
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	17
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01
FILIPE BERNARDO DA SILVA	11
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	08
JORGEANA LOPES DE LIMA	13
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	09
LUCIANA JEREISSATI NUNES	89
MARIA RAFAELA DE CASTRO	00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	25
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>08</b>

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	39	00	39
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01	00	01
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>40</b>	<b>00</b>	<b>40</b>

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

**5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	12	07
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>12</b>	<b>07</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:**

**- Não há na Vara Incidentes Processuais pendentes de julgamento na data da Correição.**

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

**5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	00	01
<b>Total de incidentes pendentes</b>	<b>00</b>	<b>01</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

### 5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
<b>HERMANO QUEIROZ JÚNIOR</b>	04	00	04
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>04</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

### 5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
<b>HERMANO QUEIROZ JÚNIOR</b>	02	02
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>02</b>	<b>02</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

### 5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
<b>2ª Vara do Trabalho de Caucaia</b>	678	202	353	8

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

## 6. PRAZOS MÉDIOS:

### 6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
<b>2ª Vara do Trabalho de Caucaia</b>	84	85

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

### 6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre de 17/05/2022 a 17/08/2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
<b>2ª Vara do Trabalho de Caucaia</b>	95	94

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 17/05/2022 a 17/08/2022.

### 6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
<b>2ª Vara do Trabalho de Caucaia</b>	43	68



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). **Período de apuração:** 18/08/2022 a 17/08/2022.

**6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	117	141

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). **Período de apuração:** 18/08/2022 a 17/08/2022.

**6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
02 dias	12

- As audiências são realizadas de modo presencial, em dois dias por semana. Às terças são marcadas audiências unas para o rito sumaríssimo e nas quintas, iniciais para o rito ordinário e de instrução. Quando há processos promovidos contra uma mesma parte, são realizados “pautões” específicos. A Vara não segue o rito do art. 335 do CPC.

**Fontes:** Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 17/08/2022)
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	508	609	620

**Fontes:** Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 17/08/2022.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Caucaia			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/07/2022
Conhecimento	516	657	714
Liquidação	13	13	29
Execução	554	574	649
Cartas Precatórias pendentes de devolução	16	10	07
<b>TOTAL</b>	<b>1.099</b>	<b>1.254</b>	<b>1.399</b>

**Fonte:** e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

**Período analisado:** Até 31/07/2022.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	129
Liquidação (do início ao encerramento)	198
Execução (do início à extinção)	762
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	451

**Fonte:** e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

**Período analisado:** 01/08/2021 a 31/07/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 19/08/2022:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	173	27/01/2015	0001212-37.2013.5.07.0016
Aguardando audiência	188	18/02/2022	0000204-47.2022.5.07.0036
Aguardando cumprimento de acordo	94	11/07/2022	0000383-78.2025.5.07.0036
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
<b>Aguardando prazo</b>	51	23/06/2022	<b>0000377-08.2021.5.07.0036</b>
Análise	11	17/08/2022	0000565-98.2021.5.07.0036
Assinar despacho/decisão	01	24/08/2022	0000179-68.2021.5.07.0036
Assinar sentença	01	24/08/2022	0000370-79.2022.5.07.0036
<b>Concluso ao Magistrado</b>	13	<b>27/06/2022</b>	0000374-19.2022.5.07.0036
Concluso ao Magistrado dependência	02	24/08/2022	0000663-49.2022.5.07.0036
<b>Cumprimento de Providências</b>	11	15/07/2022	<b>0000211-73.2021.5.07.0036</b> <b>0000394-44.2021.5.07.0036</b> <b>0000525-53.2020.5.07.0036</b> <b>0000503-92.2020.5.07.0036</b>
Elaborar decisão – dependência	01	22/08/2022	0000651-35.2022.5.07.0036
<b>Elaborar despacho/decisão</b>	18	<b>15/07/2022</b>	0000497-51.2021.5.07.0036
Elaborar sentença	51	21/07/2022	0000011-32.2022.5.07.0036
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	60	09/08/2022	0000178-49.2022.5.07.0036
Preparar expedientes e comunicações	05	22/08/2022	0000468-69.2019.5.07.0036
Recebimento e remessa	08	17/08/2022	0000482-19.2020.5.07.0036
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	24	10/08/2022	0000630-59.2022.5.07.0036

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº **0000377-08.2021.5.07.0036**: despacho proferido em 20/junho/2022 de cunho executório (mandado de penhora) razão pela qual o feito deveria tramitar na fase de execução.
- Processo nº **0000211-73.2021.5.07.0036**, **0000394-44.2021.5.07.0036**, **0000525-53.2020.5.07.0036** e **0000503-92.2020.5.07.0036**: despachos proferidos de cunho executório (Bacajud) razão pela qual o feito deveria tramitar na fase de execução.

**RECOMENDAÇÕES:**

- 1. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**
- 2. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
- 3. Recomendamos prioridade da movimentação dos processos da tarefa “Prazos Vencidos”.**

**DETERMINAÇÃO:**

- 1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “conclusão ao magistrado”, “elaborar despacho” e “elaborar decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	03	06/06/2022	0001238-67.2016.5.07.0036
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	06	21/07/2022	0000514-87.2021.5.07.0036
Análise	01	22/08/2022	0000432-90.2020.5.07.0036
Assinar despacho/decisão	01	24/08/22	0000513-05.2021.5.07.0036
<b>Concluído ao Magistrado</b>	01	<b>15/07/2022</b>	0000458-54.2021.5.07.0036
<b>Cumprimento de Providências</b>	03	14/07/2022	<b>0000217-17.2020.5.07.0036</b>
<b>Elaborar despacho/decisão</b>	07	03/06/2022	0000515-72.2021.5.07.0036
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	04	11/08/2022	0000368-80.2020.5.07.0036
Preparar expedientes e comunicações	03	24/08/2022	0000296-59.2021.5.07.0036

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº **0000217-17.2020.5.07.0036**: despacho proferido de cunho executório (Bacenjud), razão pela qual o feito deveria tramitar na fase de execução.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. **Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**
2. **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**

**DETERMINAÇÃO:**

1. **Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “conclusão ao magistrado”, “elaborar despacho” e “elaborar decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.**

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	11	27/11/2019	0000001-61.2017.5.07.0036
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	11	25/05/2022	0000056-07.2020.5.07.0036
Aguardando final do sobrestamento	26	15/05/2019	0000965-25.2015.5.07.0036
<b>Aguardando prazo</b>	109	29/06/2022	<b>0000218-70.2018.5.07.0036</b>
Análise	24	21/08/2022	0000345-08.2018.5.07.0036
Assinar despacho/decisão	08	18/08/2022	0000134-30.2022.5.07.0036
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	01	24/08/2022	0000361-25.2019.5.07.0036
<b>Concluído ao Magistrado</b>	07	<b>01/06/2022</b>	0000936-04.2017.5.07.0036
<b>Cumprimento de Providências</b>	64	06/06/2022	0000630-40.2014.5.07.0036
Elaborar decisão	05	27/07/2022	0000784-58.2014.5.07.0036
Elaborar despacho	78	05/07/2022	0000002-46.2017.5.07.0036
Elaborar sentença	03	18/08/2022	0000565-06.2018.5.07.0036
Escolher tipo de arquivamento	01	17/08/2022	0000269-52.2016.5.07.0036
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	76	04/08/2022	0000026-16.2013.5.07.0036
Preparar expedientes e comunicações	13	08/08/2022	0000779-31.2017.5.07.0036
Recebimento e remessa	01	16/08/2022	0000487-51.2014.5.07.0036
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº **0000218-70.2018.5.07.0036**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 29/junho/2022.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Cobrar sistematicamente a devolução dos mandados em atraso.
3. Levantamento dos feitos que se encontram “Cumprimento de Providências” para fins de certificação acerca dos feitos que tramitam com execução em processo-piloto, eventual prosseguimento da execução ou ainda arquivamento em definitivo.
4. Recomendamos prioridade na movimentação dos processos da tarefa “Prazos Vencidos”.

**DETERMINAÇÃO:**

1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “conclusão ao magistrado”, “elaborar despacho”, “elaborar decisão” e “Cumprimento de Providências” que estiverem com prazo superior a 30 dias.

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	85	155	07	0
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	137	102	84	14
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	372	182	11	21
Aguardando Resposta de Ofício	03	0	17	0
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	21	16	22	71
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	06	09	19	75
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	88	70	15	52
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	231	265	772	548
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	07	16	246	170
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	03	0	689
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	687	536	0	0
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	192	121	1.313	815
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	182	117	751	441
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	23	04	1.631	644
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	16	09	947	799
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	12	05	182	165
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	92	65	19	65
Painel Global/Acordos vencidos	01	0	01	0
Painel Global/BNDT	12	0	22	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	13	0	24	0
Painel Global/INFOJUD	01	0	03	0
Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	12	0	16	0
Painel Global/SERASAJUD/PROTESTO	01	0	03	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	02	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 18/08/2022 – posição 17/08/2022). Período de apuração: 18/08/2022 a 17/08/2022.

### 10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019 e 2020:

#### **Meta 1 CNJ - 2019:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Caucaia	666	740	111,11%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

#### **Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Caucaia	496	391	77,89%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

#### **Meta 1 CNJ - 2021:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Caucaia	597	538	89,97%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

#### **Meta 1 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Caucaia	570	560	98,25%
Total 1º Grau	24.752	27.226	109,96%
Total da 7ª Região	34.640	34.634	99,87%

#### **Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	108,70%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará  
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	108,02%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região	105,83%

**Meta 2 CNJ - 2021:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	107,53%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

**Meta 2 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (resultados até 31 de julho de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	108,02%
Total 1º Grau	102,73%
Total da 7ª Região	102,31%

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Caucaia	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	667	343	51,42%	106,71%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	114,28%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Caucaia	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	366	194	53,01%	117,79%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará  
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

**Meta 3 CNJ - 2021:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Caucaia	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	492	258	52,43%	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.250	41,65%	100%

**Meta 3 CNJ - 2022:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até 31 julho de 2022).

Unidade Judiciária	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Resultado
2ª VT de Caucaia	508	229	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	23.862	9.041	87,87%

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	89,58%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	94,08%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	86,02%

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	60,67%
Total 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará  
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65% (Até junho de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	88,03%
Total 1º Grau	87,67%
Total da 7ª Região	87,60%

**Observação:** as metas a seguir não se aplicam a 2021 e 2022.

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	100%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

#### **Metas Nacionais**

**Meta 1** – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2** – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3** – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5** – Reduzir a taxa de congestionamento



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 9** – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

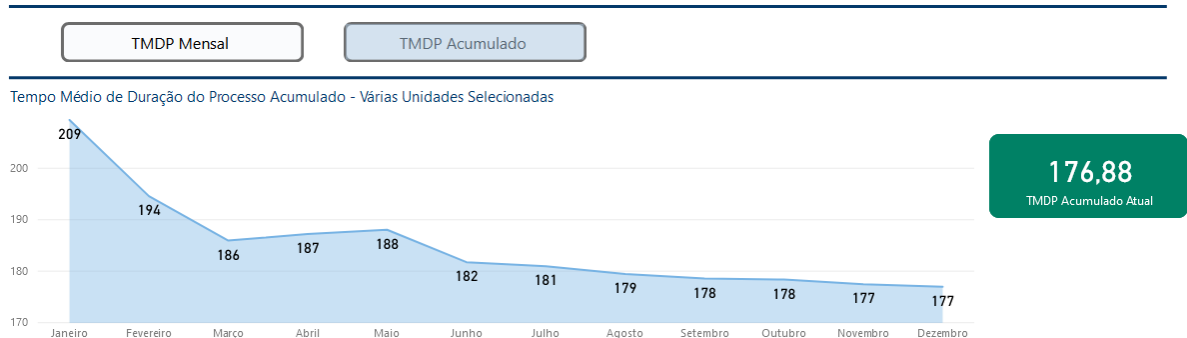
**Meta 10** – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

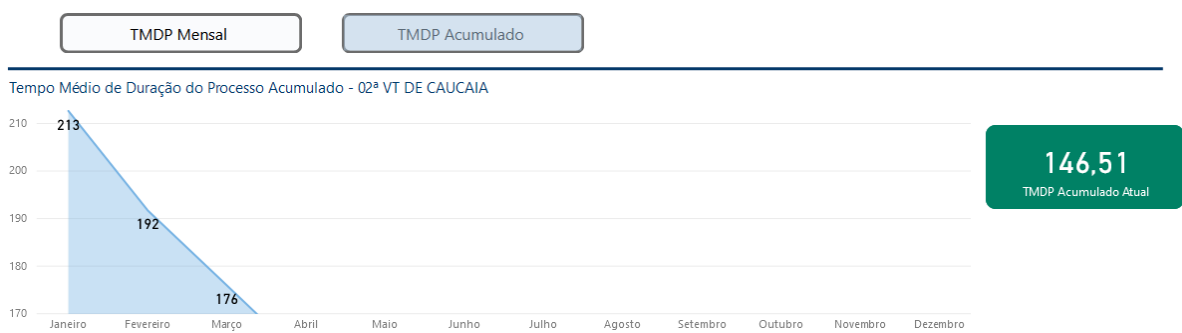
**Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES**

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

**Tempo médio de duração do processo ano 2021:**



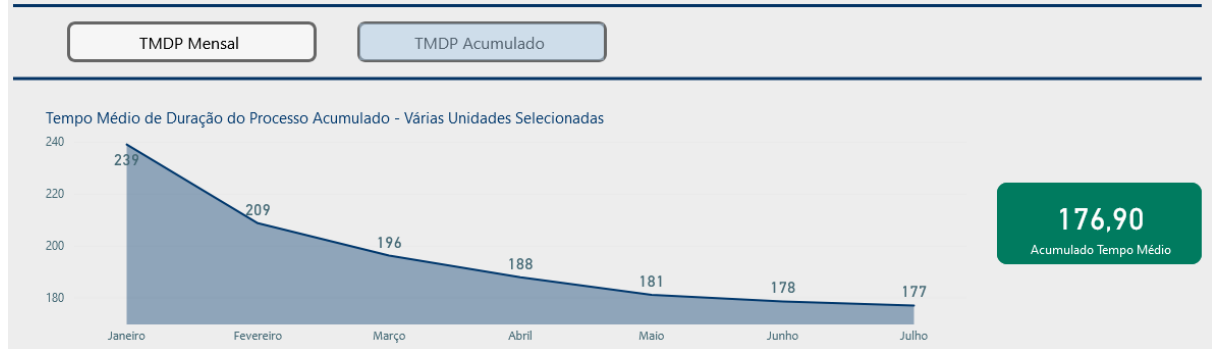
**Tempo médio de duração do processo ano 2021 - 2ª VT de Caucaia:**



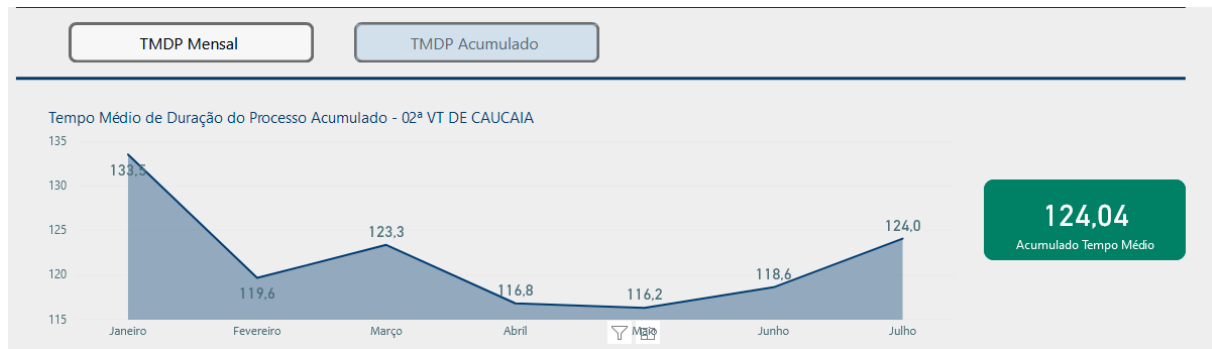


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Tempo médio de duração do processo ano 2022: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias)**



**Tempo médio de duração do processo ano 2022 - 2ª VT de Caucaia:**



**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL.** A Vara faz o exame da admissibilidade recursal, indicando de forma detalhada o preenchimento ou não dos pressupostos subjetivos e objetivos. Exemplos: Processos 0000459-30.2021.5.07.0036; 0000462-91.2021.5.07.0036; 0000295-74.2021.5.07.0036; 0000412-65.2021.5.07.0036; 0000594-51.2021.5.07.0036.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.** A unidade faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que, inequivocamente, o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplos: Processos: 0000386-04.2020.5.07.0036, 0001108-48.2014.5.07.0036, 0000544-93.2019.5.07.0036.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA.** Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara assim procede: Caso não sejam localizados bens da reclamada, com a utilização de todas as ferramentas eletrônicas pela Secretaria, notifica-se o reclamante para apresentar meios úteis ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias; concomitantemente, a Vara determina a expedição de mandado de penhora para constrição de bens no endereço da parte executada, em caso de não ter havido, na fase de execução, diligência anteriormente deflagrada nos autos com esta finalidade; permanecendo inerte o exequente, os autos são remetidos ao arquivo provisório, por 2 anos, período em que ele pode apresentar requerimentos para fins de efetivação da execução; decorrido esse prazo, os autos são conclusos para apreciação da prescrição intercorrente.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.** As ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) são utilizadas com frequência, à exceção do SIMBA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD).** Atualmente não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.** A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM Pauta SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO.** Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação sempre que há pedido de alguma das partes e quando há o bloqueio/penhora de dinheiro ou bens do executado que esteja aquém do valor da execução.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. Exemplos: Processos 0000361-25.2019.5.07.0036; 0000321-77.2018.5.07.0036; 0000311-33.2018.5.07.0036.

## **12. DADOS COMPLEMENTARES**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA.** A Vara controla a tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria utilizando o Gigs e o SICOND, com a meta constante de realizar as tarefas em prazo inferior a 30 dias.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF.** A unidade NÃO ENVIA à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO.** NÃO HÁ O ENVIO de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ.** O assistente de juiz desempenha as seguintes tarefas: suporte à secretaria nas questões jurídicas e processuais; saneamento dos processos para inclusão em pauta; despachos, decisões (inclusive de incidentes processuais, como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade) e sentenças de mérito. O Juiz Titular encaminha os processos para minutar sentenças e faz o acompanhamento da tarefa diretamente. A Diretora de Secretaria acompanha a elaboração de despachos.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS.** Há prolação de sentenças líquidas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, uma vez certificado o trânsito, o Juiz determina a remessa dos autos à contadoria da Vara, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes. Não houve caso de nomeação de perito calculista em casos de maior complexidade,

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.** O sistema de cálculos adotado pela Unidade é o PJE-CALC.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO.** Segundo a Diretora de Secretaria, é o seguinte o procedimento adotado para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes: após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para comparecerem à Secretaria em dia e hora marcados. Caso a reclamada não compareça, a Secretaria faz de pronto a baixa na CTPS física/digital do autor. Não existem Carteiras de Trabalho sob custódia da Vara.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO.** Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o devedor comprove eventual inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento de cada parcela avençada. O silêncio da parte interessada resultará na presunção, por este juízo, de quitação do respectivo valor. Exemplos Processos 0000382-93.2022.5.07.0036, 0000455-65.2022.5.07.0036, 0000498-36.2021.5.07.0036.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.** É o seguinte o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: uma vez infrutífera a execução em face da





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

empresa executada, é aberto, de ofício ou a pedido, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com a realização de tentativa de bloqueio de bens de forma cautelar (art. 397, CPC); é feita notificação dos sócios para manifestação, no prazo de 15 dias, acerca da abertura do incidente; bem como a notificação para apresentação de Embargos à Execução (em caso de bloqueio positivo) e para manifestar interesse na designação de audiência de conciliação; com ou sem manifestação, é proferida a sentença do incidente; sendo procedente o incidente, é realizada a citação dos sócios para pagar ou garantir a execução e os atos executórios que se fizerem pertinentes à garantia da execução. Exemplos: Processos 0000650-84.2021.5.07.0036; 0000084-38.2021.5.07.0036; 0000113-88.2021.5.07.0036; 0000058-40.2021.5.07.0036.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO.** A Vara inicia de ofício a execução, conforme os seguintes fundamentos:

“Considerando o princípio insculpido no art. 5º, inciso LXXVIII, da Carta Magna, que assegura, aos litigantes em geral, o direito fundamental à duração razoável do processo;

Considerando a índole eminentemente alimentar do crédito trabalhista e a peculiar situação de vulnerabilidade que, no mais das vezes, apetrecha seus beneficiários;

Considerando o poder de que é investido o Juiz do Trabalho, pela letra do art. 765, da CLT, a quem é atribuída ampla liberdade na condução e na direção do processo;

Considerando o princípio do impulso oficial que inspira a processualística moderna, na precisa dicção do art. 2º, do novel CPC, regra de incontestável aplicação subsidiária no processo do trabalho;

Considerando a natureza super privilegiada do crédito trabalhista, segundo a prescrição do art. 186, caput, do CTN;

Considerando, por fim, a natureza acessória do crédito previdenciário, em relação ao crédito trabalhista, cuja execução ex officio é manifestamente autorizada pelo art. 786, parágrafo único da CLT, circunstância que não justifica o discrimen estabelecido pelo legislador reformador, de somente autorizar a execução de ofício dos créditos trabalhistas quando o empregado estiver desassistido de advogado, a teor do regramento constante da nova redação do art. 878, do Diploma Consolidado, estabelecendo tratamento discriminatório que não resiste a uma interpretação teleológico-sistemática do ordenamento jurídico pátrio;”

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS.** Diretrizes adotadas pela Unidade para a realização de perícias: as perícias são marcadas já em audiência, ficando as partes cientes no ato do dia hora e local da sua realização; os peritos previamente disponibilizam horários para marcação das perícias que ficam registradas em uma planilha no *google drive*.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).** A Vara remete processos ao CEJUSC quando há pedido das partes.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 10 (dez) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
19 - IGest – Julho 2021 a Jun 2022	552 <sup>a</sup>
18 - IGest – Abril 2021 a Março 2022	731 <sup>a</sup>
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	653 <sup>a</sup>
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	280 <sup>a</sup>
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	297 <sup>a</sup>
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	612 <sup>a</sup>
13 - IGest – Janeiro a Dezembro 2020	295 <sup>a</sup>
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	153 <sup>o</sup>
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	173 <sup>o</sup>
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	144 <sup>a</sup>

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 27/07/2022.

#### 12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/07/2022)
Decorrentes de execução	682.870,27	1.558.636,65	905.739,35
Decorrentes de acordo	3.356.405,21	1.848.912,82	1.903.307,41
Decorrentes de pagamento espontâneo	481.054,80	179.791,82	23.164,52
<b>TOTAL</b>	<b>4.520.330,28</b>	<b>3.587.341,29</b>	<b>2.832.211,28</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

#### 12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 13/07/2022)
Custas processuais e Emolumentos	39.599,69	38.126,82	19.485,44
Contribuição Previdenciária	292.208,13	229.768,83	184.535,15
Imposto de Renda	271,07	1.242,01	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>332.078,89</b>	<b>269.137,66</b>	<b>204.020,59</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

#### 13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

#### 14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Manter rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte do Oficial de Justiça, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos, acima de 30 (trinta) dias;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

14.1.2. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Enviar ofícios à Procuradoria Geral Federal (PGF) e ao Ministério do Trabalho, quando assim determinado em sentenças nas quais, respectivamente, **for reconhecida conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado ou declarada a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral.**

## **14.2. RECOMENDAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos (notadamente no sumaríssimo), os quais se acham excessivamente delongados, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo da semana, a fim de concretizar uma diminuição efetiva desses intervalos, que têm revelado crescimento, a despeito da reduzida quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos na Vara;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, mas mediante análise prévia criteriosa, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.5. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.6. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução, cujo quantitativo tem mostrado tendência de crescimento nos últimos anos, a despeito da reduzida quantidade de novas ações protocoladas;

14.2.7. **Observar, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam encaminhadas cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**14.2.8. Observar, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, a fim de que sejam enviadas cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF).**

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Hermano Queiroz Júnior, e a Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. De início, noticiou ter se reunido com o Magistrado Titular da Vara, com a Diretora de Secretaria e, de forma individualizada, com os demais servidores, manifestando-lhes sua alegria pelo contato presencial com aquela equipe, bem como por rever o colega magistrado e sentir a boa atmosfera reinante. Prosseguiu afirmando que os serviços judiciários prestados pela Vara estão adequados, bem posicionados, merecendo elogios do Corregedor Regional, e lembrando que especialmente os estagiários estão em um momento de aprendizado, de compartilhamento das atividades envolvidas na prestação jurisdicional, de integração ao sistema de justiça, dispondo de uma oportunidade muito rica, que deve ser aproveitada ao máximo. Ato contínuo, evidenciou a importância da presença do Corregedor nas Unidades correicionadas para aferir o aspecto da relação entre os servidores, entre estes e os magistrados e, também, com os advogados. Na sequência, ressaltou que a Justiça do Trabalho vem cumprindo seu desiderato, a missão de distribuir a justiça, aproveitando o que a tecnologia nos trouxe de melhor, sem perder, porém, a essência dos Fóruns Trabalhistas, que é a presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, uma orientação que não é apenas sua, mas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de toda a cúpula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional ratificou o trabalho conjunto com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, a fim de que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no contexto do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Passo seguinte, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Hermano Queiroz Júnior, por proferir sentenças líquidas nos processos que lhes são conclusos, dentro do prazo legal, e reconheceu sua dedicação para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Nada obstante, ressaltou as recomendações de que sejam adotadas providências tendentes a reduzir os prazos para a realização da audiência inaugural e, bem assim, que se elabore e implemente uma estratégia voltada para a diminuição do acervo de processos na fase de execução, que tem se mantido praticamente inalterado nos últimos anos, em que pese a baixa quantidade de novas ações ajuizadas. Adiante, frisou a necessidade de que os Oficiais de Justiça observem o prazo de trinta dias para cumprimento dos Mandados, conforme previsto no art. 85 do Ato TRT 7 Nº 132/2017. Nesse passo, concitou os servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Hermano Queiroz Júnior, saudou a equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, a quem agradeceu em seu nome e de todo o grupo, parabenizando-o pela condução dos trabalhos de correição na 2ª VT de Caucaia com lha-neza, correção e de maneira cordata, diligente, dialogando com o magistrado, os servidores e os estagiários, tendo o Senhor Corregedor e os membros de sua equipe analisado minudentemente os parâmetros de avaliação da Vara, formulando, ao final, algumas recomendações e determinações, cujo acatamento em muito concorrerá para a melhora na condução dos serviços jurisdicionais deste Órgão. Congratulou-se, outrossim, com o time de servidores e estagiários da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, na pessoa da Diretora de Secretaria, Kilvia Silva de Sena, destacando que são leais e competentes prestadores de serviço público que, com dedicação, abnegação, probidade e competência se esforçam no cotidiano deste Juízo, para entregar, de forma célere e justa, a prestação jurisdicional almejada por todos.

A Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela leveza na condução dos trabalhos correicionais. A par disso, informou que as observações apontadas pela Corregedoria são pontos já identificados pela equipe da Vara e já



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

---

estão sendo melhorados. Em seguida, agradeceu aos servidores por todo o empenho e dedicação e, especialmente, pelo afincado demonstrado em se adaptarem ao teletrabalho durante a pandemia, frisando que esse comprometimento tem sido decisivo para melhorar a atuação daquela Vara.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior, magistrado de notória dedicação à Justiça do Trabalho, aliando celeridade e qualidade na prolação de sentenças. Outrossim, cumprimentou a Ilustríssima Senhora Kílvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, pelo trabalho desenvolvido à frente daquela Unidade Jurisdicional e, em nome dela, estendeu suas saudações, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os presentes, desejou saúde e paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho do Caucaia, às 11 horas e 37 minutos do dia 26 de agosto de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2022.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional